

n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos
municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO - período: 1ª, 2ª e 3ª parcela de maio de 2011
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL
QUOTA PARTE DO ICMS**

PERÍODO: .1ª, 2ª e 3ª PARCELA DE MAIO/2011

em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	13.549,05
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.594,65
ACARÁ	170.098-7	5.530,22
AFUÁ	170.039-1	4.700,69
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.401,38
ALENQUER	170.027-8	7.742,31
ALMERIM	170.028-6	29.863,21
ALTAMIRA	170.076-6	38.711,57
ANAJÁS	170.040-5	4.700,69
ANANINDEUA	170.074-0	126.089,11
ANAPU	170.659-4	6.083,25
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.147,67
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.424,18
AVEIRO	170.029-4	5.530,22
BAGRE	170.041-3	3.871,16
BAIÃO	170.051-0	4.700,69
BANNACH	170.664-0	4.147,67
BARCARENA	170.052-9	137.149,56
BELÉM	170.001-4	568.783,55
BELTERRA	170.660-8	4.977,20
BENEVIDES	170.075-8	19.908,81
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.147,67
BONITO	170.094-4	3.594,65
BRAGANCA	170.086-3	9.677,89
BRASIL NOVO	170.283-1	4.977,20
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.594,65
BREU BRANCO	170.284-0	16.037,65
BREVES	170.042-1	11.613,47
BUJARU	170.096-0	3.871,16
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.871,16
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	4.700,69
CAMETÁ	170.053-7	7.189,29
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	51.707,60
CAPANEMA	170.084-7	17.973,23
CAPITÃO POÇO	170.069-3	6.083,25
CASTANHAL	170.003-0	47.836,44
CHAVES	170.043-0	5.253,71
COLARES	170.004-9	3.318,13
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	9.677,89
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.147,67
CUMARU DO NORTE	170.285-8	9.677,89
CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.530,22
CURRALINHO	170.044-8	3.871,16

CURUÁ	170.678-0	3.318,13
CURUÇÁ	170.005-7	4.147,67
DOM ELIZEU	170.083-9	11.060,45
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.189,29
FARO	170.031-6	4.700,69
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	9.124,87
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	3.871,16
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	7.465,80
GURUPÁ	170.045-6	4.700,69
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.977,20
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.806,74
INHANGAPI	170.007-3	3.594,65
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	9.677,89
IRITUIA	170.070-7	4.147,67
ITAITUBA	170.032-4	28.204,14
ITUPIRANGA	170.020-0	7.189,29
JACAREACANGA	170.288-2	9.954,40
JACUNDÁ	170.021-9	8.571,85
JURUTI	170.033-2	7.742,31
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.871,16
MÃE DO RIO	170.071-5	5.806,74
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.041,62
MARABÁ	170.022-7	188.857,15
MARACANÃ	170.009-0	3.594,65
MARAPANIM	170.010-3	3.871,16
MARITUBA	170.675-6	24.886,01
MEDICILÂNDIA	170.077-4	6.359,76
MELGAÇO	170.046-4	4.147,67
MOCAJUBA	170.056-1	3.871,16
MOJU	170.057-0	10.230,91
MONTE ALEGRE	170.034-0	10.783,94
MUANÁ	170.105-3	4.147,67
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	4.147,67
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.147,67
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.318,13
NOVO PROGRESSO	170.289-0	12.719,52
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.954,40
ÓBIDOS	170.035-9	8.848,36
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	4.147,67
ORIXIMINÁ	170.036-7	67.192,22
OUREM	170.093-6	3.594,65
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	7.742,31
PACAJÁS	170.018-9	8.018,82
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.594,65
PARAGOMINAS	170.068-5	44.241,79
PARAUPEBAS	170.019-7	357.528,99
PAU D'ARCO	170.296-3	3.871,16
PEIXE-BOI	170.088-0	3.318,13
PIÇARRA	170.670-5	5.530,22
PLACAS	170.661-6	4.700,69
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	4.147,67
PORTEL	170.048-0	11.889,98

PORTO DE MOZ	170.079-0	6.083,25
PRAINHA	170.037-5	6.083,25
PRIMAVERA	170.089-8	3.318,13
QUATIPURU	170.680-2	3.318,13
REDENÇÃO	170.059-6	20.738,34
RIO MARIA	170.060-0	8.018,82
RONDON PARÁ	170.081-2	9.401,38
RURÓPOLIS	170.030-8	5.530,22
SALINÓPOLIS	170.091-0	5.253,71
SALVATERRA	170.102-9	3.871,16
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.977,20
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.318,13
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	9.677,89
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.871,16
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.571,85
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	4.424,18
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	11.889,98
SANTARÉM	170.038-3	58.343,86
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.041,62
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	4.424,18
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.318,13
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.700,69
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.871,16
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	22.673,92
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.594,65
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	6.636,27
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.041,62
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.871,16
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.147,67
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.083,25
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.871,16
SAPUCAIA	170.672-1	4.977,20
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.977,20
SOURE	170.600-4	4.424,18
TAILÂNDIA	170.099-5	19.079,27
TERRA ALTA	170.277-7	3.318,13
TERRA SANTA	170.293-9	3.594,65
TOME-AÇU	170.095-2	9.677,89
TRACUATEUA	170.685-3	3.871,16
TRAIRÃO	170.294-7	5.530,22
TUCUMÃ	170.064-2	11.336,96
TUCURUÍ	170.026-0	152.081,16
ULIANÓPOLIS	170.280-7	10.507,43
URUARÁ	170.078-2	10.230,91
VIGIA	170.016-2	5.530,22
WISEU	170.082-0	4.977,20
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.253,71
XINGUARA	170.066-9	18.249,74
TOTAL		2.765.112,06